

Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina

CENTRO INTEGRADO DE  
GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES

# PLANO DE INTEGRIDADE

EDIÇÃO Nº 2



Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres

Julho, 2023



***GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA***

Jorginho dos Santos Mello

***SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL***

**Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil**

Cel Luiz Armando Schroeder

***COMISSÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE***

Alexandre Coelho

Camila Corrêa

Deborah Regina Trevisan

## MENSAGEM DA DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA

Visando aprimorar as ações institucionais, bem como, a prestação célere e eficaz dos serviços e a transparência dos atos públicos, apresentamos o Plano de Integridade da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, elaborado com base na Lei nº 17.715/2019.

Em sentido lato sensu, o conceito de integridade, no presente caso, deve abranger tanto a importância da conduta ética individual e da moralidade administrativa quanto o compromisso com a missão institucional e a pretensão constante em atingir os objetivos das políticas públicas.

A Lei nº 17.715/2019, criou em âmbito estadual o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública, objetivando a aplicação de princípios norteadores da ética e conduta profissional; ações que gerem resultados a curto e longo prazo, minimizando possíveis inconsistências na execução das atividades; fomentar às boas práticas e a fiscalização efetiva dos controles internos; entre outros.

Desejamos que o Plano de Integridade possa auxiliar a alcançar a finalidade pretendida, que é a prevenção, detecção e correção às ocorrências de quebra de integridade, ressaltando que para o excelente cumprimento das ações de integridades todos os servidores, agentes e funcionários, devem agir de forma ética, com boas maneiras e atendendo aos princípios e valores elencados neste documento.



## SUMÁRIO

1. Objetivos do Plano de Integridade.....	5
2. Caracterização Geral do Órgão ou Entidade .....	6
3. Instâncias de Governança e de Gestão .....	13
4. Identificação e Classificação dos Riscos de Integridade e das Medidas de Tratamento e Resposta .....	15
5. Estruturas e Diretrizes de Monitoramento, Atualização e Avaliação do Plano .....	17
6. Referências .....	18

## 1. OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

De acordo com o processo SGP-e SIG 94/2021, no qual consta o termo de compromisso de gestor junto ao programa de integridade e compliance, a Defesa Civil se comprometeu a estabelecer, desenvolver, implementar, avaliar, manter e melhorar um sistema de gestão de Compliance eficaz e ágil por meio de suas ações e decisões, com base nas metas contidas na cláusula segunda do termo, em relação ao o Programa de Integridade e Compliance, oriundo da Secretaria Executiva de Integridade e Governança (SIG), conforme disposto na Lei nº 17.715/2019 e na Lei Complementar nº 741/2019, bem como nas normas técnicas ABNT ISO 19.600, 37.001 e 31000:2018.

Conforme a o Art.2º da Lei nº 17.715/2019, são os objetivos principais do programa de integridade e compliance no setor público:

- I - adotar princípios éticos e normas de conduta, e certificar seu cumprimento;
- II- estabelecer um conjunto de medidas de forma conexa, visando prevenir possíveis desvios na entrega à população dos resultados esperados dos órgãos e entidades da Administração Pública;
- III- fomentar a cultura de controle interno da administração, na busca contínua por sua conformidade;
- IV - criar e aprimorar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública estadual;
- V - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;



VI - estimular o comportamento íntegro e probo dos servidores públicos estaduais;

VII - proporcionar condições e ferramentas voltadas à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;

VIII - estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle e auditoria; e

IX - assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e as solicitações de órgãos reguladores de controle.

O presente plano visa definir as ações essenciais ao cumprimento da lei supracitada, no âmbito da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, com a definição de diretrizes para o fiel cumprimento de atividades com zelo e ética, minimizando riscos e definindo os fatores de riscos e planos de respostas.

## **2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**


### **2.1 SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 741, DE 12 DE JUNHO DE 2019:**

A organização da Administração Pública Estadual é prevista na Lei Complementar nº 741/2019, onde define os órgão, entidades, autarquias e demais entes, bem como suas competências.

Seção VII

Da Defesa Civil:

Art. 26. À DC compete:

- 
- I– articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Estado, compreendendo:
- a) prevenção e preparação para desastres;
  - b) assistência e socorro às vítimas de calamidades;
  - c) restabelecimento de serviços essenciais; e
  - d) reconstrução;
- II– realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;
- III – elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e do homem no Estado;
- IV – coordenar a elaboração do plano de contingência estadual e fomentar a elaboração dos planos de contingência municipais;
- V – mobilizar recursos para prevenção e minimização de desastres;
- VI – disseminar a cultura de prevenção de desastres para a sociedade, por meio dos princípios de proteção e defesa civil;
- VII – prestar informações aos órgãos federais de defesa civil sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no Estado;
- VIII – propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;

IX – providenciar e gerenciar o abastecimento e a distribuição de suprimentos nas ações de proteção e defesa civil;

X – coordenar a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CEP2R2) ou estruturas equivalentes;

XI – presidir e secretariar, quando lhe couber o mandato, a Comissão Permanente de Defesa Civil do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL);

XII – coordenar as ações estaduais de ajuda humanitária nacional e internacional;

XIII – coordenar e implementar, em articulação com os Municípios, ações conjuntas com os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC);

XIV – promover o intercâmbio técnico com organizações nacionais e internacionais de proteção e defesa civil;

XV – promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção e defesa civil, em articulação com órgãos do SIEPDEC;

XVI – fomentar o fortalecimento da estrutura de proteção e defesa civil municipal e regional; e

XVII – recomendar ao órgão competente a interdição de áreas de risco.

[...]







## 2.3 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA

Conforme o Regimento Interno da Defesa Civil, publicado através do Decreto nº 1.816/2022, a missão, visão e valores são os seguintes:

[...]

Art. 9º A Defesa Civil de Santa Catarina tem por missão prevenir os riscos de desastres e proporcionar segurança e assistência à comunidade, a fim de proteger a vida e o patrimônio dos cidadãos e estabelecer uma sociedade mais resiliente.

Art. 10. A DC tem por visão ser uma instituição de excelência nos processos de gestão de riscos e desastres, aprimorando de forma continuada, por meio de medidas educativas, as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, além de se constituir como referência nacional e internacional nas ações de proteção e defesa civil.

Art. 11. São valores da DC:

I – assertividade;

II – eficiência;

III – eficácia;

IV – confiabilidade;

V – comprometimento;

- VI – cooperação;
- VII – coordenação;
- VIII – disponibilidade;
- IX – ética;
- X – impessoalidade;
- XI – inovação;
- XII – proatividade;e
- XIII – empatia.

Art. 12. São objetivos estratégicos da DC:

- I – coordenar o Sistema Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres;
- II – promover o socorro e a assistência às pessoas afetadas por desastres;
- III – implementar soluções tecnológicas integradas para a prevenção e o controle de enchentes;
- IV– disseminar a cultura da prevenção de desastres pela sociedade, por meio dos princípios da proteção e defesa civil;

IV – promover a capacitação, na área de proteção e defesa civil, dos servidores públicos municipais e estaduais diretamente envolvidos nas ações de defesa civil e dos professores e alunos do ensino fundamental;

V – apoiar os municípios na identificação, proteção e no tratamento das áreas de risco;

VI – apoiar, com a União, os municípios no restabelecimento das atividades essenciais e na recuperação dos danos causados nas SE ou nos ECP;

VII – implementar as ações definidas no Plano de Gestão de Riscos das Bacias Catarinenses;

VIII – coordenar e articular ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;

X – promover a cultura da inovação institucional, por meio de processos de inovação, do uso das tecnologias de informação e da gestão de processos e projetos; e

XI – articular, com as diferentes instituições dos Governos Estadual, Federal e Municipal, a execução do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil.

A missão primordial deste órgão é a prevenção aos riscos a desastres, objetivando proteger a vida da população catarinense.

Já a visão é ser um ente referência nacional em minimizações a riscos de desastres, com a implementação de ações eficazes, além de ser excelente em respostas céleres, sempre visando a segurança dos catarinenses.

Os valores estão citados no art. 11 supracitado, porém sempre é válido ressaltar que a ética e a integridade fazem parte das atividades laborais da Pasta.

O objetivo principal do órgão é coordenar as ações de proteção e defesa civil no Estado, com estudos e capacitações para aprimorar os resultados, auxiliando os municípios catarinenses para infraestruturas adequadas, entes municipais preparados para a primeira resposta aos incidentes, tendo assim consequências positivas nas ações de proteção e defesa civil.

### 3. INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA E DE GESTÃO

Na estrutura organizacional da DCSC grande parte dos setores são essenciais para o programa de integridade e compliance, porém destaca-se alguns deles por se relacionarem diretamente com o mesmo, caracterizando-se, portanto, como instâncias de integridade:

#### 3.1 COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA

Comissão de Integridade e Compliance instituída pela portaria nº 88, de 04 de outubro de 2022. A comissão é formada pelos seguintes atores: Chefia de Gabinete do Secretário-Chefe, Controladoria Interna e Ouvidoria, Gerência de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica e Consultoria Executiva.

#### 3.2 CONSULTORIA EXECUTIVA

A Consultoria executa e analisa os elementos documentais internos da Defesa Civil, identifica falhas e possíveis irregularidades, contribuindo para que os processos internos da instituição cumpra com todas as obrigações legais conforme a legislação vigente.

Email: [cojur@defesacivil.sc.gov.br](mailto:cojur@defesacivil.sc.gov.br)

Telefone:(48)36647045

### 3.3 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

A Coordenadoria de controle interno e ouvidoria analisa os procedimentos de controle com com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando estas forem inexistentes ou revelarem-se vulneráveis. Além disso, apoia a CGE em atividades de controle interno e mediação de demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito de sua atuação. A parte de ouvidoria contribui prestando informações aos cidadãos com transparência e recebendo, examinando e encaminhando denúncias recebidas através do canal da Ouvidoria Geral do Estado.

Email: [ouvidoria@defesacivil.sc.gov.br](mailto:ouvidoria@defesacivil.sc.gov.br)

Telefone: (48)3664-7060

### 3.4 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA ELETRÔNICA

Fornecer soluções de Tecnologia da Informação e Inovações alinhadas ao planejamento estratégico da DCSC, com objetivo de apoiar as áreas finalísticas do órgão na execução de suas missões.

Email: [getin@defesacivil.sc.gov.br](mailto:getin@defesacivil.sc.gov.br)

Telefone:(48)3664-5998



#### 4. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS DE TRATAMENTO E RESPOSTA

Item	Evento de Risco	Setor/Área/Processo	Causa/Fontes	Consequência/Efeitos
Risco 01	Fragilidade da Estrutura Organizacional.	Gestão de Pessoas	Estrutura de pessoal	Objetivos Do Órgão/Entidade
Risco 02	Falta de pessoal em áreas finalísticas.	Gestão de Pessoas	Estrutura de pessoal	Objetivos Do Órgão/Entidade
Risco 03	Fragilidade dos recursos humanos.	Gestão de Pessoas	Estrutura de pessoal	Reputacional e Objetivos do Órgão
Risco 04	Sobrecarga da estrutura de pessoas.	Gestão de Pessoas	Estrutura de pessoal	Reputacional e Objetivos do Órgão
Risco 05	Alta dependência de cargos comissionados e funções gratificadas, sem estrutura própria de pessoal.	Gestão de Pessoas	Estrutura de pessoal	Objetivos do Órgão/Entidade
Risco 06	Fragilidade dos processos internos	NUPROC	Procedimentos/ Processos internos	Ordem Procedimental
Risco 07	Assédio Moral.	Gestão de Pessoas/CIPA/Saúde Ocupacional/Núcleo de Saúde e Promoção Social	Relacionamento de servidores públicos	Ordem infracional/Normativa
Risco 08	Falha na Comunicação Interna na Alta Administração.	Direção	Comunicação Interna	Ordem Procedimental
Risco 09	Falta Fonte Própria de Recursos Financeiros para a Secretaria.	Gabinete/DIAF	Orçamento e Recursos de Ordem Financeira	Ordem financeira/Patrimonial

Item	Medida de Resposta e Tratamento + Prazo	Setor/Área/ Gerência	Responsável Executivo	Instância Aprovadora	Instância Consultora	Instância Informada
Risco 01	Concurso e ampliação de cargos. <b>2 anos</b>	Gabinete	Pontos Focais	Chefe de Gabinete	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Risco 2	Concurso Público e Realocação de Pessoal <b>2 Anos</b>	Gabinete	Pontos Focais	Chefe de Gabinete	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Risco 03	Criação de cargos efetivos com concurso público e ampliação de quadro de servidores. <b>2 Anos</b>	Gabinete	Pontos Focais	Gestor Alta Administração	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Risco 04	Mapeamento de Processos e ampliação do número de cargos. <b>2 Anos</b>	Gabinete/ NUPROC	Pontos Focais	Gestor Alta Administração	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Risco 05	Concurso Público e Realocação de Pessoal <b>2 Anos</b>	Gabinete	Pontos Focais	Gestor Alta Administração	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Risco 06	Mapeamento e priorização de processos <b>1 ano</b>	NUPROC	Pontos Focais	Chefe de Gabinete	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Risco 07	Análise de incidentes, identificação das causas e campanhas de conscientização <b>1 ano</b>	Gestão de Pessoas/CIPA/ Saúde Ocupacional/ Núcleo de Saúde e Promoção Social	Pontos Focais	Gerente de Gestão de Pessoas	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Risco 08	Organizar o Fluxo de Informações. <b>1 ano</b>	Diretores	Pontos Focais	Chefe de Gabinete	Gestor Alta Administração	CGE-SC
Risco 09	Captação de Recursos <b>2 anos</b>	Gabinete/ DIAF	Pontos Focais	Gestor Alta Administração	Gestor Alta Administração	CGE-SC



## 5. ESTRUTURAS E DIRETRIZES DE MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Entende-se por monitoramento o acompanhamento contínuo e sistemático da implementação de um programa, com a finalidade de verificar se o que foi previamente planejado está sendo executado corretamente.

Desta forma, o monitoramento do Plano de Ações do Programa de Integridade (item anterior) consiste em verificar se as ações ali planejadas e definidas foram, de fato, colocadas em prática de forma efetiva.

Além disso, o monitoramento possibilita um melhor acompanhamento das mudanças no ambiente organizacional, facilitando a revisão, no caso de gargalos ou falhas detectadas, e a atualização periódica e adaptável a uma nova realidade, reportando-se sempre à alta administração.

Assim, cabe à Unidade de Gestão da Integridade e Compliance, em conjunto com as instâncias de integridade e os respectivos responsáveis, exercer o monitoramento contínuo do cumprimento e eficácia deste Programa de Integridade e Compliance, vislumbrando-se oportunidades de melhorias ou criação de políticas, normas e processos que contribuam para o êxito do Programa.

Essa UG se compromete a fazer reuniões periódicas, com a alta administração e os setores responsáveis, para saber o andamento dos Planos de Ação que se comprometeram a fazer, no mesmo sentido, será feita a atualização deste Guia conforme o andamento das ações, sendo assim, este plano tem validade até 2024.



## REFERÊNCIAS

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.** Manual para a implementação de programas de integridade: orientações para o setor público. Brasília, 2017. Disponível em: [https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes/integridade/arquivos/manual\\_profip.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf). Acesso em: 15 nov. 2020b.

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU.** Metodologia de Gestão de Riscos. Versão 2.0. Brasília: CGU. 2021. Disponível em: [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/65535/6/Metodologia\\_de\\_riscos\\_2\\_0.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/65535/6/Metodologia_de_riscos_2_0.pdf). Acesso em: 28 de jun, 2022.

**CGU.** Guia prático de implementação de Programa de Integridade Pública: Orientações para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: CGU, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/integridade-2018.pdf> Acesso em: 28 de jun. 2022.

**SANTA CATARINA.** Lei (estadual) n. 17.715, DE 23 DE JANEIRO DE 2019. Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e adota outras providências. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2019/17715\\_2019\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2019/17715_2019_lei.html) Acesso em: 14 de outubro. 2022.

**SANTA CATARINA.** Defesa Civil. Regimento Interno. Decreto (estadual) nº816, de 17 de março de 2022



Centro Integrado de Gestão de Riscos e Desastres